



**Câmara Municipal de  
GUANHÃES**

**ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO:006-2019**

**PREGÃO PRESENCIAL:002-2019**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES.**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	Gasolina Comum	LITROS	7000	R\$ 4,739	R\$ 33.375,33
2	Etanol	LITROS	3000	R\$ 3,282	R\$ 9.848,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 43.223,33</b>

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.**

O valor estimado para a contratação é de R\$ **R\$ 43.223,33** (quarenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

**JUSTIFICATIVA.**

A realização da presente licitação para o fornecimento dos bens supracitados, justifica-se face ao interesse público presente na necessidade de abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Guanhanes.



**Câmara Municipal de  
GUANHÃES**

---

**PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS**

A ata de registro de preços terá a vigência de 12(doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura.

A entrega dos produtos deverá ser feita de modo imediato tão logo, o fornecedor receba a ordem de pagamento emitida pelo setor responsável.

Os produtos oferecidos pelos licitantes deverão constar obrigatoriamente a marca.

No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos todos os IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à entrega do objeto. Caso seja necessária a troca dos produtos, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

Os itens estarão sujeitos à aceitação, a qual caberá o diretor recusar, caso os itens não estejam de acordo com o especificado.

Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material.

A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos itens solicitados, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

Os itens deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

**LOCAL DE ENTREGA.**

O fornecimento será efetuado na bomba de combustível do posto contratado. O proponente vencedor obriga-se a entregar os produtos com a mesma qualidade e marca da proposta não sendo permitida a substituição de marca.

**PAGAMENTO.**

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem



**Câmara Municipal de**  
**GUANHÃES**

---

bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**UNIDADE FISCALIZADORA.**

Controladoria Interna da Câmara Municipal de Guanhões.

---

**Evandro Lott Moreira**  
Presidente da Câmara Municipal